

na 2.ª série do *Diário da República*, o período de discussão pública relativo à alteração requerida por Maria Leonor Martins Ferreira Antunes Gaspar da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 12/95, emitido em 16 de Outubro, e aditamento n.º 1, emitido em 2 de Outubro de 1996, ambos a favor de Maria Regina Casqueiro Nunes Major, e aditamento n.º 2, emitido em 25 de Junho de 1999, a favor de João António Nunes Major, para um prédio sito na Rua de São Francisco, freguesia do Cartaxo.

A alteração incide sobre o aumento das áreas de implantação e de construção do lote 6, tendo merecido parecer favorável da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística deste município.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na Secção de Planeamento e Administração Urbanística deste município, das 9 às 16 horas, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração da licença em causa.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

26 de Abril de 2007. — O Vereador, *Francisco José Silvério Casimiro*.
2611015125

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 9508/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Março, procedi à renovação dos seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Pelo prazo de três anos, iniciados a 3 de Maio de 2004:

António Domingos Gasalho Gordo Novais — cantoneiro de limpeza.

Cristina Maria Lopes Crespo Nizorro — cantoneiro de limpeza.

João Paulo Artur Maniês Bugalho — auxiliar de serviços gerais.

Marco Paulo Reis Montinho — auxiliar de serviços gerais.

Pelo prazo de um ano, iniciado a 3 de Maio de 2005 — Nuno Filipe Batista Calixto — assistente administrativo.

Iniciado a 8 de Maio de 2005 — João Luís Inácio Dona — técnico de 2.ª classe.

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

2611015152

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 9509/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 15/85, processo n.º 44/93, alteração esta requerida por Maria Arminda Fernandes Maltez Cavalheiro, com residência na Rua de S. Miguel, Lugar de Pinhote, da freguesia de Marinhãs e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 01403/161291, da freguesia de Marinhãs.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

2611015134

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 9510/2007

Alteração ao lote 25, do loteamento sito no lugar de Bouço, da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe — P. N. 2172/PL/1979

De acordo com o despacho exarado em 5 de Fevereiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611015122

Aviso n.º 9511/2007

Alteração ao loteamento sito no lugar da Ribeira, da freguesia de Estorões, do concelho de Fafe — P. N. 578/PL/1980

De acordo com o despacho exarado em 27 de Fevereiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611015094

Aviso n.º 9512/2007

Alteração ao regulamento do loteamento sito no lugar de Assento (Pena), da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de FAFE, no que se reporta à altura do muro prevista para o lote 1 do mencionado loteamento — P.N. 5/PL/1995.

De acordo com o despacho exarado em 27 de Fevereiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611015082

Aviso n.º 9513/2007

Alteração ao loteamento sito no lugar do Assento (Pena), da freguesia de Arões (São Romão), do concelho de Fafe, que consiste na divisão do lote 30 do citado loteamento em dois lotes (30A e 30B), destinados à construção de duas moradias geminadas — P.N. 5/PL/1995.

De acordo com o despacho exarado em 10 de Janeiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º

do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611015078

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 9514/2007

Discussão pública da operação de loteamento urbano no Gaveto da Rua de Luís de Camões — Processo de obras n.º 3259/05

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em reunião de câmara ordinária de 26 de Abril de 2007:

Manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento em nome de SOCICORREIA — Investimentos Imobiliários, L.da;

A operação do loteamento em causa incide sobre uma parcela com a área de 2940 m², localizada em Montenegro, destinada à constituição de oito lotes, inseridos num conjunto habitacional de moradias unifamiliares em banda, com uma cerca de três pisos, sendo proposta uma área de construção de 1181,20 m²;

Proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciará-se oito dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias, de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611015176

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 9515/2007

1 — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se publico que, de acordo com os meus despachos de 9 de Fevereiro de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Março de 2007, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Raimundo Lopes — auxiliar de serviços gerais.
Humberto Jesus Coelho Almeida Silva — motorista de pesados.
João Francisco Estrela Guedes Moura — auxiliar de serviços gerais.
Lucílio Jorge Ferreira — auxiliar de serviços gerais.
Nuno Miguel Ferreira Pratas Lopes — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Paulo José Mendes de Matos — motorista de pesados.
Pedro Alexandre M. Evaristo Feliciano — auxiliar de serviços gerais.

Pedro Miguel Agostinho Paulo — auxiliar de serviços gerais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611015120

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Edital n.º 435/2007

Isabel Damasceno Campos, presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, conforme determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a assembleia municipal, em sua sessão de 23 de Fevereiro do ano em curso, aprovou a 1.ª alteração ao regulamento do Arquivo Municipal de Leiria, substituindo ainda a epígrafe do artigo 21.º «Executivo municipal», por «Órgão do muni-

cípio», aprovada pelo executivo camarário, sua reunião de 21 de Dezembro de 2006.

Na sequência da implementação na Divisão Administrativa do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2000, a qual está em processo de certificação por entidade acreditada para o efeito, com o objectivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, de modo a adequar os documentos de suporte da actividade em uso aos procedimentos de trabalho observados e aprovados, torna-se necessário proceder a algumas alterações de pormenor e, mais concretamente, à alteração do teor da epígrafe da subsecção II da secção II do capítulo VI e do capítulo VII e ao aditamento de um novo anexo do regulamento do Arquivo Municipal de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro.

Assim, propõe-se o seguinte:

1.º A epígrafe da subsecção II da secção II do capítulo VI passa a ter a seguinte redacção:

«SECÇÃO II

Empréstimo e consulta da documentação de idade intermédia»

2.º Os artigos 21.º, 22.º e 24.º passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

Empréstimo ou consulta aos serviços municipais

Para além dos membros do executivo municipal, qualquer serviço municipal pode solicitar o empréstimo ou consulta de documentação administrativa ao Arquivo por meio de requisição própria, a que se refere o artigo 24.º, devidamente assinada pelo seu responsável.

Artigo 22.º

Requisitos do pedido de empréstimo ou consulta

1 — Os pedidos de empréstimo devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ser dirigidos ao Arquivo Municipal, com data da sua apresentação e a identificação do serviço requisitante;
- b) Conter a assinatura do requisitante e do responsável do serviço requisitante;
- c) Conter a autorização a que se refere a alínea b) do artigo 18.º

2 — Os pedidos de consulta são efectuados na sala de consulta do Sector de Arquivo Administrativo e, para além dos requisitos referidos na alínea a) do número anterior, devem conter ainda a assinatura do requisitante.

Artigo 24.º

[...]

1 — As requisições de documentação dos órgãos ou serviços municipais ao Arquivo Municipal deverão ser feitas obrigatoriamente através de impresso próprio, consoante se trate de empréstimo ou consulta interna, cujos modelos são os previstos nos anexos VII e VII-A ao presente regulamento, do qual fazem parte integrante, podendo ser em suporte de papel ou digital.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 — As requisições recebem no Arquivo Municipal um número de entrada, constituindo um livro próprio.
- 7 —

3.º Os modelos constantes dos anexos VI e VII-A passam a ser os que constam em anexo à presente acta e que dela fazem parte integrante, com as seguintes epígrafes:

«ANEXO VI

Requisição para consulta externa

ANEXO VII

Requisição de empréstimo»

4.º É aditado o anexo VII-A, com a redacção constante do anexo à presente acta e que dela faz parte integrante, com a seguinte epígrafe:

«ANEXO VII-A

Requisição para consulta interna»

26 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611015181